

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, DESTINADOS À BRIGADA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE INCÊNDIOS FLORESTAIS E OUTRAS OCORRÊNCIAS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

### 2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras<sup>1</sup>;**

[...]

**3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

### 3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturação e fortalecimento da Brigada Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, visando assegurar condições adequadas para a execução das ações de prevenção, combate e controle de incêndios florestais, bem como o atendimento a outras ocorrências ambientais que demandam resposta rápida e tecnicamente eficiente.

Conforme se verifica, a demanda contempla o fornecimento de uniformes específicos (camisetas, calças e gandas antichama), equipamentos de proteção individual (capacetes, coturnos, lanternas, entre outros) e equipamentos operacionais (bombas costais, sopradores, motosserras e rádios comunicadores), todos essenciais para a atuação segura e eficaz dos brigadistas em campo.

Ressalta-se que o Município está inserido em região com elevada incidência de queimadas, especialmente em períodos de estiagem, o que potencializa os riscos ambientais, sociais e econômicos. Nesse contexto, a inexistência ou insuficiência de equipamentos adequados compromete diretamente a capacidade operacional da Brigada, expondo os agentes a riscos severos e reduzindo a efetividade das ações de combate.

---

<sup>1</sup> **Valores reajustados conforme decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – Valor atual: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

A aquisição dos referidos itens visa:

- Garantir a segurança e integridade física dos brigadistas, por meio do uso de EPIs adequados às normas técnicas;
- Proporcionar melhores condições operacionais, com equipamentos apropriados para o combate a incêndios florestais;
- Assegurar respostas mais rápidas e eficientes em situações emergenciais;
- Contribuir para a preservação ambiental, minimizando danos causados por queimadas;
- Atender ao interesse público, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e proteção ao meio ambiente, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a contratação revela-se vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, considerando que os itens foram previamente levantados e orçados de acordo com as necessidades reais da Brigada Municipal, permitindo o adequado planejamento da despesa e a correta instrução do processo licitatório.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade, oportunidade e conveniência da contratação, sendo medida indispensável para o fortalecimento das ações de defesa civil e proteção ambiental no âmbito do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

#### 4. Dos itens:

N	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	TOTAL
1	CAMISETA MANGA CURTA FIBRA NÃO SINT. ESPECIAL BRIGADISTA	UND	13	R\$ 56,63	R\$ 736,19
2	CALÇA VER ANTICHAMA ESPECIAL BRIGADISTA FLORESTAL	UND	13	R\$ 343,30	R\$ 4.462,90
3	COTURNO PROFISSIONAL PRETO BRIGADISTA	UND	13	R\$ 586,63	R\$ 7.626,19
4	GANDOLA AMARELA ANTICHAMA ESPECIAL BRIGADISTA	UND	13	R\$ 346,63	R\$ 4.506,19
5	CAPACETE AMARELO COMPLETO BRIGADISTA	UND	13	R\$ 141,67	R\$ 1.841,71
6	COBERTURA BONÉ AMARELO PERSONALIZADO BRIGADISTA	UND	13	R\$ 41,63	R\$ 541,19
7	SOPRADOR PROFISSIONAL STIHL ALTA POTÊNCIA	UND	2	R\$ 5.433,00	R\$ 10.866,00
8	BOMBA COSTAL PROFISSIONAL PARA INCÊNDIO FLORESTAL 20L	UND	2	R\$ 2.029,00	R\$ 4.058,00
9	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL LED	UND	13	R\$ 93,00	R\$ 1.209,00
10	RÁDIO COMUNICADOR ALCANCE MÁX 6KM COM CARREGADOR E FONES	UND	2	R\$ 121,67	R\$ 243,34
11	MOTOSSERRA PROFISSIONAL STHIL	UND	2	R\$ 2.029,97	R\$ 4.059,94

#### 5. Prazo contratual

5.1 O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

#### 6. Fiscalização contratual

6.1 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

#### 7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Administração procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação:

**8. Valor: R\$ 40.150,65 (QUARENTA MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

## **9. Da dotação orçamentária**

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM — E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

## **10. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas**

10.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

## **11. Da forma de apresentação das propostas**

11.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail [cplbgrpi@gmail.com](mailto:cplbgrpi@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

## **12. Da documentação para assinatura de contrato**

12.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 06 de maio de 2026.

Agamenon Neres dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa  
Prefeito Municipal